

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS
EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 20 – TJDFT – NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR ROMÃO C. OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, torna público o **resultado provisório na prova oral**, referente ao concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Distrito Federal.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

1.1 Resultado provisório na prova oral, na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

1.1.1 PROVIMENTO

10001356, Andre Zech Sylvestre, 7.70 / 10000668, Breno de Andrade Zoehler Santa Helena, 9.34 / 10000790, Cristiano Quintela Soares, 9.06 / 10000142, Dionata Luis Holdefer, 8.19 / 10000868, Eduardo Anesi Nogueira, 7.62 / 10000341, Fabiano Ferreira Costa, 7.38 / 10000524, Fabio da Silva Franca, 8.45 / 10000135, Fernanda Loures de Oliveira, 9.38 / 10001323, Gabriel Abbad Silveira, 10.00 / 10000583, Gabriel Augusto Martins Alves, 7.54 / 10000798, Leonardo Aquino Moreira Guimaraes, 6.23 / 10001284, Manuela Sobral Martins e Rocha, 9.05 / 10000771, Pierre Oliveira Batista Saidler, 8.90 / 10001335, Rodrigo Brandao Se, 8.64 / 10000880, Tamara Cordeiro Polo Mendes, 8.81 / 10000380, Thiago Elizio Lima Pessoa, 6.87.

1.1.2 REMOÇÃO

10000667, Breno de Andrade Zoehler Santa Helena, 7.96 / 10000894, Fabiana Perillo de Farias, 8.26 / 10000131, Fernanda Loures de Oliveira, 6.96 / 10000333, Raphael Abs Musa Lemos, 6.66.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação, visualizar a gravação da prova oral e interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral, das **9 horas do dia 4 de dezembro de 2019** às **18 horas do dia 6 de dezembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft_19_notarios, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 A disponibilização da gravação da prova oral visa, exclusivamente, a interposição de recursos, sendo vedados o seu *download* e a sua divulgação para fins não dispostos neste edital, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de eliminação do concurso.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJDFT – Notários e Oficiais de Registro, de 26 de dezembro de 2018, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova oral e de convocação para a avaliação de títulos será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft_19_notarios, na data provável de **8 de janeiro de 2020**.

DESEMBARGADOR ROMÃO C. OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios